



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3504 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a composição dos Grupos de Coordenação e Execução da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 3.389, de 21 de agosto de 1987.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam constituídos os Grupos de Coordenação e Execução da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual, especificando:

- I - Grupo de Coordenação
 - A Coordenação Técnica e de áreas será realizada por técnicos da Secretaria de Estado da Reforma Administrativa:
 - a) Coordenação Técnica
 - . José William de Amorim
 - . Rosa Flávia Carlos da Silva e Silva
 - . Roberval Xavier de Souza
 - . Emiliano de Oliveira
 - . Maria de Souza Pacheco

1438
de dia 20/11/87

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3504 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Diante sobre a composição dos Grupos de Coordenação e Execução de Reformas Administrativas do Poder Executivo Estadual de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70 inciso III da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 3.504 de 21 de agosto de 1987.

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam constituídos os Grupos de Coordenação e Execução de Reformas Administrativas do Poder Executivo Estadual, especificando:

I - Grupo de Coordenação

A Coordenação Técnica e Execução de Reformas Administrativas por técnica de cada uma das Secretarias de Estado de Reformas Administrativas:

a) Coordenação Técnica

- José William de Amorim
- Rosa Flavia Carlos de Sá
- Roberto Xavier de Souza
- Luciano de Oliveira
- Renato de Souza Pacheco



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) Coordenação de Área

Coordenador da Área Instrumental

.Charles John Conde Shockeness

Coordenador da Área Institucional

.Tereza Neuman da Rocha Viana

Coordenador da Área Social

.Ivoneido Alves de Araújo

Coordenador da Área de Infra-Estrutura

.José Cavalcante Nogueira

II. O Grupo de Execução será composto por técnicos de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual envolvidos e subdivididos em áreas:

a) Área Instrumental

1. Renata Osório Martins de Miranda/SEFAZ
2. Apolônio Joaquim Nascimento/SEFAZ
3. Tereza Cristina A.da M.Duran Lopes/BERON
4. Alonso Joaquim da Silva - SEAD
5. Sandra Maria Ferreira da Silva - SEAD
6. Fernando Benicasa - IPERON
7. Maria Dulcinea Gorayeb - IPERON
8. Sandoval Rodrigues Lopes - IPERON
9. Tereza Cristina Simoni - SEPLAN
10. Lucimar E. de O. Pinheiro - SEPLAN
11. Carlos Siqueira da Silva - SEPLAN
12. Estela Marina Lima - SEPLAN
13. Maria Helena Riça Mourão - SEPLAN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) Área Institucional

1. Maria Lúcia Pretore - CASA CIVIL
2. Paulo José Zanellato - CASA CIVIL
3. Petrônio Bismark T. Barros/C. MILITAR
4. Ademir Alves de Andrade - AUDITORIA
5. Herbert Eugênio Gonçalves/ M. PÚBLICO
6. Mário J. da Costa Sarkis / M. PÚBLICO
7. Maria Goreth Fernandes Campos/ SERAD

c) Área Social

1. Francisco Roberto Bessa Gomes - SEDUC
2. Julia Wperia Koster - SEDUC
3. Maria Auxiliadora Alves Teles - SEDUC
4. Naylde Marcelino Rodrigues - SEDUC
5. Raimundo Leandro de Paula - SEDUC
6. Zélia Duarte M. Szucs - SEDUC
7. Ciro Villas Boas Junior - SEDUC
8. Fernanda Padilha de Almeida - SESAU
9. Samuel Spener - SESAU
10. Terezinha Lima de Araújo - SESAU
11. Maria das Neves da S. Padre - SESAU
12. M^a das Graças da Silva Padre - SSP
13. M^a Auxiliadora Toscano Bezerra - SSP
14. Nelson Vasconcelos de Oliveira - SSP
15. Valdir Marin - DETRAN
16. Wilson Peixoto Monteiro - DETRAN
17. Jaedith Albino Soares - SETRAPS
18. Antonio Ademir de Matos Correa - SECET
19. Carlos Danilo Moreira Pires - SECET
20. José de Oliveira Rocha - SECET
21. Angelo de Oliveira - SEIJUS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

22. Jasiel Marques da Silva - SEIJUS
23. Josemar Esteves de Souza - SEIJUS ✕
24. Maria Dione da Silva Sandres - SEIJUS
25. Telmo Castro - COHAB
26. Josane Gonçalves - SEMARO
27. Edison Areas - IEF
28. Ruth D'Agostini - IEF
29. Janice Amparo Castellar - SERAD
30. Lucia Helena Barros Pereira - SERAD
31. Nayse Marcelino R. Pires - SERAD

d) Área de Infra-Estrutura

1. Oleatar Arlindo da Silva - SIC
2. Onildo Vieira de Carvalho - SIC
3. Vivaldo Brito Mendes - SIC
4. M^a das Graças L. Persivo Cunha - JUCER
5. Nelson Martins Matos - CMR
6. Vanessa Darwich Zacharias - SERAD
7. Angela Maria Costa - SEOSP
8. José Maria Eiraldo Filho - SEOSP
9. Sônia Maria Martins W. de Araújo - SEOSP
10. Aliatar de Alencar F. da Cunha - DER
11. Maria do Socorro Silva - DER
12. Antonio Alves Maciel - SEAGRI
13. Lucivone Maria de O. Neves - SEAGRI
14. Maria Bernadete Silva de Souza - SEAGRI
15. Lucia Maciel - CAGERO
16. Urbano de Paula Filho - CAGERO
17. Martha Villar Justiniano - SERAD
18. Vandelnira Monteiro da Costa - SERAD



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Fica conferido caráter priori
tário à Execução dos Trabalhos da Reforma Administrativa.

Art. 3º - Os servidores relacionados neste
Decreto farão jus a uma gratificação no valor de cz\$10.000,00
(Dez Mil Cruzados) mensais.

§ 1º - A gratificação mencionada no "Caput"
deste artigo está amparada pelo artigo 108 inciso III da Lei
Complementar nº 01 de 14 de novembro de 1984.

§ 2º - O período de duração da referida Gra
tificação será durante a execução dos trabalhos da Reforma
Administrativa, nos termos do Decreto nº 3389 de 21.08.87.

§ 3º - Fica o Secretário de Estado Extraor
dinário da Reforma Administrativa autorizado a dispor sobre a
aplicação da Gratificação constante deste artigo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
18 de novembro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR